



LEI Nº. 2.588, DE 22 DE JUNHO 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.502/2005 QUE
DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TÁXI NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO.**

Art. 1º - O inciso VI do artigo 15 da lei 1.502/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 [...]

*VI - tabuleta na parte externa superior, identificando-o como táxi,
devidamente iluminada à noite;”*

Art. 2º Fica revogado o §2º do artigo 15 da lei 1.502/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de junho de 2022.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município